



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.768/2015
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino Municipais o próximo dia **20 de novembro de 2015**, em comemoração às festividades do “**Dia da Consciência Negra**”.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais das Secretarias Municipais da Saúde, de Segurança Urbana, de Serviços Urbanos, de Transportes e Mobilidade Urbana e de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado na Diretoria do Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Jala.

Edipêta Maciel do Nascimento
Chefe da Procuradoria
Administrativa

Stefano Estefano da Souza
Procurador do Município de Poá
OAB/SP 302.285

Zorilda
12/11

Vacacion

Marcos Antonio Andrade Borges
Procurador do Município de Poá
OAB/SP 302.285

Adriana
11/11/15

Natália 11/11/15
Bruna
11/11/15

Josão

Adriana
Fabrício

11/11/15